

ATA Nº 001 DA SESSÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG,
REALIZADA EM 15 de FEVEREIRO de
2011.

① **Aprovação das Atas:**

- a) 019 (29/9/10); extraordinária;
- b) 020 (29/9/10); extraordinária;
- c) 021 (06/9/10) extraordinária.

② - **Discussão acerca de contrato de honorários Advocatícios em procedimento de investigação do Ministério Público Estadual e tomada de decisões;**

③- **Outros assuntos.**

APROVADA POR UNANIMIDADE.

Às 14h e 19 min. (quatorze e dezenove) do dia 15 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), na sala de reuniões do Centro Administrativo Unirg, reuniu-se o Conselho Curador mediante convocação Extraordinária expedida pela secretaria de colegiados superiores da Fundação Unirg. Presentes, além do Presidente 1- Sávio Barbalho, Eu Laura Alves Secretária de Colegiados e os conselheiros: **2- Valmir Fernandes de Lira, 3- Milton Roberto de Toledo, 4- Emerson dos Santos Costa, 5- Ronaldo Soares Victor, 6- Rener Soares Nunes, 7-Domingos Rodrigues da Silva, 8- Francielly Pereira de Amorim, 9- Kita Maciel, em SUBSTITUIÇÃO ao conselheiro, Denes José Teixeira.** Para discutir a seguinte pauta: ① Aprovação das Atas: 019 (29/9/10); extraordinária; 020 (29/9/10); extraordinária; 021 (06/9/10) extraordinária. ② - Discussão acerca de contrato de honorários Advocatícios em procedimento de investigação do Ministério Público Estadual e tomada de decisões; ③- Outros assuntos. Não compareceram os conselheiros: Alexandre Ribeiro Dias, Rogério Marquezan e Francisco de Assis Martins. Os dois primeiros justificaram, conforme ofício sob o nº 16/2011/Reitoria. O último, embora devidamente convocado, não justificou. Registro a notificação desta sessão plenária aos Promotores da 6ª e 8ª

34 Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins. Como primeira fala, o presidente **apresentou** aos
35 demais, os conselheiros Rener Soares Nunes e Ronaldo Soares Victor, os quais, recém eleitos pela
36 ASAUNIRG e, por conseguinte, deverão **cumprir mandato do remanescente de 02 (dois) anos.**
37 Após, submeteu à apreciação do conselho o calendário de sessões ordinárias para 2011, conforme
38 segue: 21 de fevereiro de 2011; 07 e 21 de março de 2011; 04 e 18 de abril de 2011; 02, 16 e 30
39 de maio de 2011; 06 e 20 de junho de 2011, SEMPRE ÀS 14 HORAS. APROVADO POR 07 VOTOS
40 ou A UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **ITEM ①- a)** - Ata 019/2010: **(APROVADA)** - 03 votos
41 favoráveis, 01 contrário e 05 **Abstenções**, sendo estas, advindas dos conselheiros: **Domingos**
42 **Rodrigues, Franciely Amorim, Renner Soares, Ronaldo Soares e Kita Maciel, sob**
43 **justificativa de não terem participado daquelas sessões.** b) - Ata de nº. 020/2010:
44 **(APROVADA)** - 02 votos favoráveis, 01 voto contrário e 04 abstenções. C) Ata nº
45 021/2010: **(APROVADA)** - 04 votos favoráveis e 05 abstenções. **ITEM ②:** O Presidente
46 trouxe a baila, tema de alta relevância para a Instituição como um todo, apresentando em mesa,
47 cópia **COMPILADA** dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº.
48 2010.011.0829-6/0, ajuizados na Vara da Fazenda Pública da comarca de Gurupi/TO, pela
49 Advocacia Bezerra e Castro S/S, em desfavor da Fundação Unirg. **REGISTRO EM SÍNTESE**
50 **TODA A FALA DO PRESIDENTE, CONFORME APRESENTARAM OS AUTOS ACIMA**
51 **MENCIONADOS, A MIM REPASSADOS PARA ARQUIVO NA SECRETARIA DE COLEGIADOS**
52 **SUPERIORES DA FUNDAÇÃO, JUNTO À ESTA ATA.** Tratam-se, pois, de cobrança de
53 honorários advocatícios oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados
54 em 05 de maio de 2008, firmados por **Ezemi Nunes Moreira**, Presidente da Fundação Unirg à
55 época, e o Advogado, **Ercílio Bezerra de Castro Filho**, para que a contratada atuasse no
56 interesse da executada junto ao passivo do INSS, bem como, a interposição de ação judicial para
57 anular a cobrança de multa e juros. Informam os autos que, o crédito exequível, é de R\$
58 1.297.237,19 (**um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e**
59 **dezenove centavos**). Em 02 de junho de 2009, houve substabelecimento da procuração ao
60 Advogado **Walace Pimentel**. Constam de - fl. de nº 220 - Ofício subscrito pela Presidente da
61 Fundação Unirg, Celma Mendonça Milhomem, datado de 07 de outubro de 2010, endereçado ao
62 Senhor **Ercílio Bezerra de Castro Filho**, Agradecendo pelas importantes informações prestadas
63 sobre "a ação judicial contratada", externando a completa satisfação pelos serviços prestados e,
64 informando-lhe da impossibilidade **momentânea** de cumprimento da obrigação contratual, em

65 razão da prioridade do pagamento da folha, dos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro.
66 Sem embargo disso, se prontifica quitar os débitos referentes ao contrato, tão logo cumprisse a
67 obrigação acima. Em 22 de novembro de 2010, requereram os exequentes, audiência conciliatória
68 - fls 238/9. O Magistrado Wellington Magalhães, determinou a citação da executada para, no
69 prazo de trinta dias, OPOR embargos à execução, entretanto, designou audiência de conciliação
70 para o dia 07 de dezembro de 2010; a esta compareceram: **Walace Pimentel**, advogado da
71 exequente, **Celma Mendonça Milhomem Jardim**, Presidente da Fundação Unirg, **Vilma Alves de**
72 **Souza Bezerra**, Procuradora da Fundação Unirg e **Manoel Moraes dos Reis Filho**, Diretor
73 Administrativo e Financeiro da Fundação Unirg. Pelo exequente foi proposto, R\$ 1.235,067,71
74 **(um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**.
75 A contraproposta foi de R\$ 1.024.067,71 **(um milhão e vinte e quatro mil e sessenta e sete**
76 **reais e setenta e um centavos)**. Conciliadas as partes, avençaram pagar a executada,
77 imediatamente, o valor de R\$ 194.470,45 **(cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e**
78 **setenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Noticiam os autos - fls 238/9, que as partes
79 renunciaram ao prazo recursal, bem como ao dos embargos. Ressalta-se que, anterior à realização
80 da audiência de conciliação, o Ministério Público interveio solicitando a **redesignação** da audiência
81 que ocorreria em 07/12/10 - ofício 542/10. Embora INDERIDA tal solicitação, o órgão do
82 Ministério Público ratifica seu interesse em intervir no feito como *custus legis*, interpondo
83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO da sentença prolatada na referida audiência de conciliação,
84 conforme fls 242 dos autos. Diante da ocorrência da conciliação no dia 07/02/2011, o Ministério
85 Público instaurou Inquérito Civil Público sob o nº 068/2010, para apurar a contratação irregular.
86 Em 24 de janeiro de 2011, prestou declarações ao órgão do Ministério Público, conforme fl 388
87 dos autos, **Siléia Maria Rodrigues Facundes**. Disse em síntese: que foi Procuradora
88 Administrativa da Unirg e, exonerada em 20 de março de 2009, sendo devolvida para o seu órgão
89 de origem; que tomou conhecimento de um parecer jurídico SUPOSTAMENTE assinado por ela,
90 onde declarava a inexigibilidade de licitação para a contratação do citado escritório de advocacia,
91 pela Unirg, ao que negou veementemente a validade ou legitimidade de tal assinatura. No termo
92 consta que lhe foi apresentada cópia de um parecer sob o nº 20/2009, o qual, **a declarante**
93 **também afirma** ter sido falsificada a sua assinatura. Observa a declarante que o parecer é
94 datado de 15 de abril de 2009, mas, nesta data, já havia sido exonerada do quadro de Servidores
95 da Fundação Unirg conforme Portaria 105/2009, datada de 20 de março de 2009. Nada obstante,

96 observa - fls 388 dos autos - que, o procurador jurídico e administrativo à época, era o Dr.
97 **Ricardo Bueno Paré**. Asseverou que, buscando nos arquivos da Procuradoria da Unirg, constatou
98 ser o parecer 20/2009, referente ao processo administrativo sob o nº 048/2009, cujo tema é um
99 pedido de licença por motivo de doença da família da servidora **Adriana Botelho da Luz**. Segundo
100 se observa no termo, a declarante apresentou cópia do parecer 020/2009, **AUTÊNTICO**, datado
101 de 02 de março de 2009 bem como, cópia da ficha de controle de pareceres de 2009, na qual
102 consta relação destes, na ordem cronológica, restando comprovado, SEGUNDO FLS 388 DOS
103 AUTOS, que o parecer 20/2009, não versa sobre procedimento licitatório/inexigibilidade de
104 licitação, donde se conclui que, quem falsificou o documento, usou o nº 20/2009, SEGUNDO O
105 TERMO DE DECLARAÇÕES. Por fim solicitou fossem tomadas "medidas criminais" para apurar a
106 falsificação em questão Às fls. 395 a 398 dos autos, vêm-se decisão judicial autorizando busca
107 e apreensão nos departamentos do Centro Administrativo UNIRG, dos seguintes documentos:
108 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-A/2009 e respectivos documentos administrativos de
109 execução de pagamento; FICHA DE CONTROLE DE PARECERES - 2009; PORTARIA 50/09;
110 FICHA DE CONTROLE DE PORTARIAS - 2009 e outros documentos que se constatassem no
111 decorrer da diligência. Ultimadas as informações inscreveu-se em primeiro lugar, o Conselheiro
112 Domingos que, demonstrando emoção considerou: a luta da classe a qual representa, dentre
113 outros, e a qualidade do ensino. Ressaltou que se permitiu um aumento de mensalidades no valor
114 de 10% não se observando sequer, a aquisição de novos livro para o acervo da biblioteca. Para ele,
115 *"de um lado têm os professores querendo ganhar mais e os acadêmicos querendo qualidade de*
116 *ensino"*. Pontuou tempos outros, os quais a instituição galgava os melhores lugares no ENAD.
117 Registrou o imenso respeito pela postura do Presidente do Conselho Curador, Sávio Barbalho.
118 Ressaltou a equipe de transição da gestão Marcus Geraldo, que não trabalhou a contento. Por
119 fim, disse ver três caminhos os quais a Unirg poderá seguir: o da privatização, o da federalização
120 ou: VERBIS→ o da "falência". Na seqüência falou o conselheiro Milton Roberto. Deixou claro que
121 a administração direta não acompanha nenhuma ação proposta contra a UNIRG; que recebeu
122 a incumbência de reunir-se com os promotores e que foi nesta oportunidade que os Promotores
123 enviaram o mencionado ofício Nº 29/11 - 2ª PJ/Gurupi, o qual recomenda tome o Prefeito, as
124 medidas que entender cabíveis, no que se refere a irregularidades existentes e já mencionadas
125 nas linhas acima. Fechando o ITEM @, falou o presidente Sávio Barbalho. Frisou que o intuito não
126 é o de avaliar a conduta da presidente Celma Milhomem nem da procuradora Vilma Bezerra, pois,

127 o ofício já faz ferrenhas críticas à Fundação. Do ponto de vista da ilicitude, segundo ele, "não há
128 como negar". Observou surpresa quanto às testemunhas, Elke - Servidora - e Geraldo Cordeiro.
129 Por fim, disse entender que a presidente deveria declarar nulo o processo. O conselheiro Valmir
130 Fernandes de Lira, solicitou que o conselho requeresse informações das pessoas arroladas como
131 testemunhas no processo, Elke - Servidora - e Geraldo Cordeiro, caso necessário. Concluída a
132 exposição, o Presidente submeteu ao conselho a seguinte proposta que, acorde, **FEZ-SE EM**
133 **BLOCO: 1- DETERMINAR** à procuradoria jurídica da Fundação Unirg a proposição em 15 dias, de
134 **AÇÃO RESCISÓRIA** do contrato de honorários advocatícios, constante do processo
135 **2010.0011.0829-6/0** acima mencionado. **2- DETERMINAR** à Presidência da Fundação Unirg que
136 instaure processo Administrativo, para apuração do envolvimento de Servidores nos crimes
137 descritos no processo sob o mesmo número (acima mencionado), sem prejuízo da ação rescisória.
138 **3- pautado** no princípio da legalidade e no poder de autotutela, que **OURTORGA** à administração,
139 **rever** seus próprios atos, revogando os que considerar inconvenientes ou inoportunos e anulando
140 aqueles eivados de vícios e ilegalidade, **DETERMINAR** à Presidência que declare a nulidade do
141 contrato de honorários advocatícios, constante do processo 2010.0011.0829-6/0. - 08 (OITO)
142 **VOTOS FAVORÁVEIS, OU A UNANIMIDADE DOS PRESENTES PELA APROVAÇÃO DO**
143 **BLOCO.** ITEM ③: a) Os presidentes Associação dos Professores Universitários de Gurupi - APUG
144 e Associação dos Servidores Administrativos da Fundação UNIRG - ASAUNIRG noticiaram a
145 "celebração" de um contrato sem a observação da publicidade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta
146 mil reais), conforme abaixo segue na íntegra: "*Chegou ao conhecimento de nossas associações que*
147 *a UNIRG celebrou "contrato para prestação de serviços técnicos especializados na área de*
148 *consultoria e assessoria em controle interno" com a empresa Digital Company - Consultoria*
149 *Administrativa Ltda, conforme contrato em anexo e que a referida empresa não teria prestado*
150 *os serviços, mas que a UNIRG teria pago ao menos duas parcelas, ou seja, o valor de R\$*
151 *30.000,00. Chegou também ao nosso conhecimento que a UNIRG teria celebrado outro contrato*
152 *com a mesma empresa, com objeto diverso e que, do mesmo modo, não havia sido prestado o*
153 *serviço, mas teria ocorrido o pagamento. Considerando que conforme consta da denuncia anônima*
154 *a carta convite não foi lançada no site da UNIRG, bem como o extrato do contrato não foi*
155 *lançado na Unitransparência, a demonstrar tentativa de realizar o contrato sem conhecimento*
156 *público; Considerando que é atribuição do Conselho Curador fiscalizar os atos realizados na*
157 *Fundação UNIRG, vem requerer: 1) Que seja aberto procedimento no âmbito do Conselho*

158 *Curador a fim de apurar a denúncia; 2) Que seja solicitada à Presidência da Fundação Unirg, para*
159 *no prazo de 48 horas: a) Forneça cópia integral do processo número 224-A/2009 que versa sobre*
160 *o contrato em discussão; b) Que sejam solicitadas as seguintes informações à Presidência da*
161 *Fundação UNIRG: b. 1) Se os serviços foram realizados e, em caso afirmativo, seja fornecida a*
162 *comprovação da realização dos serviços; b.2) Se ocorreu pagamentos à Empresa contratada e,*
163 *em caso afirmativo, juntar os comprovantes dos pagamentos; b. 3) se a Fundação UNIRG celebrou*
164 *outros contratos com a empresa Digital Company e, em caso positivo, que seja fornecida cópia dos*
165 *contratos, informando a ocorrência da realização dos serviços com a comprovação dos mesmos e*
166 *tendo ocorrido pagamento que seja fornecido cópia dos comprovantes dos referidos pagamentos”.*
167 O Presidente colocou em apreciação os pedidos os quais foram DEFERIDOS POR **8** (oito)
168 **VOTOS, OU PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** ITEM ③: b) O Presidente da APUG-
169 SSIND Paulo Henrique Costa Mattos solicitou: **1-** abertura de sindicância para apurar a inclusão
170 de professores “fantasmas” na folha de pagamento da UNIRG; **2-** a instauração de processo
171 disciplinar para as medidas cabíveis em desfavor de servidores envolvidos no caso. Segundo ele,
172 servidores são alvo da investigação policial - IP sob o nº 0256/2009-4-SR/DPF/TO, instaurado
173 em abril de 2009 e já conclusivo em abril de 2010. O Presidente da APUG demonstrou
174 irresignação, notadamente no fato de que uma servidora envolvida ser chefe do departamento de
175 recursos humanos da UNIRG e, o que no seu entendimento, o que deveria ter tido punição, se
176 consubstanciou em espécie de PRÊMIO. PEDIU PROVIDÊNCIAS. O Presidente submeteu à
177 apreciação do conselho, o qual por **8** (oito) **VOTOS FAVORÁVEIS**, ou a **UNANIMIDADE DOS**
178 **PRESENTES, DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
179 **APURAR, A EXTENSÃO DA LESÃO AOS COFRES DA UNIRG, QUE TAIS EMPRÉSTIMOS**
180 **CONTRAÍDOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAUSARAM**, bem como medida, instauração
181 **no prazo de 15 dias de procedimento disciplinar**. **Em tempo:** **1-** o conselheiro Domingos solicitou
182 cópia das atas em na versão impressa. **2-** que fosse discutida a necessidade de nova eleição para
183 presidente do conselho curador. **3-** o conselheiro Ronaldo propôs que as ausências dos
184 conselheiros às sessões sejam contabilizadas pela Secretaria de Colegiados. **4-** o Conselheiro
185 Kita Maciel, diante da gravidade da situação exposta pelo Presidente, solicitou **CÓPIA INTEGRAL**
186 do processo que tramita da vara da Fazenda, bem como, do requerimento subscrito pela APUG e
187 ASAUNIRG, remetendo também ao Presidente da câmara. **5-** Registro que a SOC não tem cópia
188 integral do processo que tramita na vara da fazenda pública, mas apenas compilada. **6-** o

189 **conselheiro Kita Maciel se retirou às 16h e 16min. 7. O Sr. Presidente apontou ainda que**
190 **considerando o volume de processos administrativos advindos do Conselho Superior em ultima**
191 **hora e a necessidade de ultimar encaminhamentos, os mesmos seriam despachados as**
192 **Instancias próprias, para posterior análise por este Conselho. Às 16h e 28min. (dezesesseis e**
193 **vinte e oito) o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e Eu, Laura Alves,**
194 **lavrei esta ata a qual, depois de apreciada e aprovada, assino com os demais. Gurupi, em 15 de**
195 **fevereiro de 2011.**

196 **Laura Alves E Silva (Secretária)-----**

197 1- Sávio Barbalho -----

198 2- Valmir Fernandes de Lira-----

199 3- Milton Roberto de Toledo-----

200 4- Emerson dos Santos Costa,-----

201 5- Ronaldo Soares Victor-----

202 6- Rener Soares Nunes-----

203 7-Domingos Rodrigues da Silva-----

204 8- Francielly Pereira de Amorim-----

205 9- José Alves Maciel EM SUBSTITUIÇÃO ao Conselheiro, Denes José Teixeira-----

206 -----